

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para laboratório.

1.2 A estimativa de quantitativo:

ITEM	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO
<b>LOTE 01</b>			
1	2	UN	APARELHO DE FLÚOR DE BANCADA, DIGITAL, METODO COLORIMÉTRICO SPANDS, USO DE REAGENTE LIQUIDO, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: DO ZERO (BRANCO), PRECISÃO: 1,00 +/- 0,2 MG/L DE FLUORETO, LIMITE DE DETECÇÃO: 0,02 MG/L DE FLUORETO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 2,00 MG/L.
<b>LOTE 02</b>			
1	2	UN	APARELHO DE TURBIDEZ DE BANCADA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000 NTU, VOLTAGEM: BIVOLT, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO: NEFELOMÉTRICO, RESOLUÇÃO: MENOR IGUAL A 0,01 NTU.
<b>LOTE 03</b>			
1	2	UN	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE COR DE BANCADA, DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 500 UC, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS DE INATIVIDADE, VOLTAGEM: BIVOLT.
<b>LOTE 04</b>			
1	1	UN	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA
<b>LOTE 05 – Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.</b>			
1	3	EQ	COLORIMETRO DIGITAL
<b>LOTE 06</b>			
1	1	EQ	EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE MANGANÊS, FAIXA ALTA 0,00 A 20,00 PPM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 PPM, PRECISÃO DE +/- 0,2 PPM +/- 5% DE LEITURA, FONTE DE LUZ LED 525 NM, TIPO DE BATERIA 1.5 V AAA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
<b>LOTE 07</b>			
1	1	EQ	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE FERRO, FAIXA DE 0,00 A 5,00 PPM, RESOLUÇÃO DE 0,01 PPM, PRECISÃO +/- 0,04 PPM +/- 2% DE LEITURA, FONTE DE LUZ LED 525 NM, TIPO DE PILHAS: 1.5 V AAA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
<b>LOTE 08</b>			
1	3	UN	PHMETRO DE BANCADA, FAIXA DE TRABALHO -2 A 20, TEMPERATURA: -20 A 120 °C, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM 4 PONTOS, VOLTAGEM: BIVOLT.
<b>LOTE 09 – Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.</b>			
1	40	UN	BALDE EM POLIPROPILENO GRADUADO, COM BICO E COM ALÇA CAPACIDADE DE 12 LITROS
2	10	PC	CANETA PIPETADORA 25 ML
3	10	UN	CONE IMHOFF GRADUADO DE PLÁSTICO (SEDIMENTAÇÃO) CAPACIDADE 1000 ML. EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM FUNDO PARA TAMPA DE ROSCA EM PP
4	1	UN	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, VOLUME VARÁVEL, DE 1000 UL A 5000 UL, MONOCANAL, FABRICADA EM ABS, COM PISTÃO EM AÇO INOX, VISOR COM VOLUME DE 3 DÍGITOS, COM AJUSTE DE VOLUME, EJETOR DE PONTEIRA.
5	6	UN	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML
6	6	UN	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML
7	6	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO DE 2 ML
8	6	PC	PIPETA VOLUMÉTRICA 10ML
9	1	PCT	PONTEIRA SEM FILTRO FABRICADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1000 UL A 5000 UL
10	10	UN	PROVETA GRADUADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 1000 ML
11	6	UN	SUPORTE PARA CONE IMHOFF CONFECCIONADO EM ACRÍLICO PARA 2 CONES
<b>LOTE 10 – Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.</b>			
1	10	UN	CUBETA 10 ML VAZIA EM VIDRO REDONDA PARA USO EM APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE COR MODELO AQUACOLOR COR DA MARCA POLICONTROL
2	10	UN	CUBETA 20 ML VAZIA EM VIDRO REDONDA PARA USO EM APARELHO FOTÔMETRO ANALISADOR DE FLÚOR EM ÁGUA MODELO AQUACOLOR FLÚOR DA MARCA POLICONTROL
<b>LOTE 11</b>			
1	6	UN	KIT VISODISC CLORO MÉTODO DPD, FAIXAS DE LEITURA 0,0 A 3,5 PPM

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada execução das atividades de monitoramento e controle da qualidade da água e do esgoto tratados, realizadas nas Estações de Tratamento, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Os equipamentos e materiais de laboratório são essenciais para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas, possibilitando a verificação contínua dos parâmetros de potabilidade da água distribuída à população, bem como o controle da eficiência dos processos de tratamento de esgoto.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a confiabilidade dos resultados laboratoriais, podendo acarretar riscos à saúde pública, além de prejuízos ao cumprimento das normas regulatórias e sanitárias.

Destaca-se, ainda, que a aquisição contempla tanto equipamentos permanentes quanto materiais de consumo indispensáveis à rotina operacional dos laboratórios, garantindo a continuidade, precisão e segurança das análises realizadas.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a proteção da saúde da população e o atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo para laboratório, destinados às Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), visando garantir a execução adequada das análises necessárias ao monitoramento da qualidade da água distribuída à população.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com fornecimento integral dos itens, formalizado por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla o fornecimento de itens essenciais à rotina laboratorial, incluindo equipamentos e insumos utilizados em análises físico-químicas e microbiológicas, assegurando a continuidade das atividades operacionais e o atendimento às exigências legais e sanitárias.

A aquisição permitirá maior eficiência na realização das análises, maior confiabilidade nos resultados e adequação às normas de controle de qualidade, contribuindo diretamente para a segurança sanitária e a prestação de serviços públicos de qualidade.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** A empresa a ser contratada deverá atuar no ramo de fornecimento de equipamentos e materiais laboratoriais, apresentando experiência compatível com o objeto, além de possuir reputação ético-profissional idônea e comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

**4.2.** Os equipamentos e materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, às normas regulamentadoras aplicáveis e aos padrões de qualidade necessários à realização de análises laboratoriais de água e esgoto.

**4.3.** Os itens deverão ser novos, sem uso, e possuir qualidade adequada para garantir a precisão, confiabilidade e segurança dos resultados obtidos nas análises laboratoriais.

**4.4.** Para fins de habilitação, as exigências serão detalhadas no Termo de Referência e no edital, contemplando os requisitos técnicos mínimos necessários ao atendimento da demanda, incluindo, quando aplicável, certificações, registros e conformidade com normas técnicas vigentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1** A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.

**5.2** Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

**5.3** As entregas deverão ser realizadas no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante, podendo compreender as Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) ou outros setores vinculados.

**5.4** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados da respectiva nota fiscal.

**5.5** Todos os itens deverão atender às especificações técnicas exigidas, às normas aplicáveis e aos padrões de qualidade necessários à realização de análises laboratoriais.

**5.6** Todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da Contratada.

**5.7** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.8** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**5.9** Caso sejam identificados vícios, defeitos ou desconformidades, a Contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**5.10** Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

**5.11** Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.

**5.12** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas e atestar o recebimento dos bens.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A contratação será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, substituindo o instrumento contratual, considerando tratar-se de fornecimento com entrega integral.

**6.2.** Os itens deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, podendo compreender as Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) ou outros setores vinculados, conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

**6.3.** A execução do objeto ocorrerá mediante entrega integral dos equipamentos e materiais, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**6.4.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada por meio de transferência bancária, conforme as condições estabelecidas no edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

**6.5.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

**6.5.1.** Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada adote as medidas necessárias para regularização.

**6.6.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** Para a seleção do fornecedor, será adotada a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** A estimativa do valor da contratação de R\$ 162.003,77 (cento e sessenta e dois mil, três reais e setenta e sete centavos).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** Para fins do disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação de empresa especializada apresentam previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las. A despesa será custeada pelas dotações 17 (material de consumo) e 23 (material permanente) do exercício vigente, conforme disponibilidade orçamentária.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Fornecer os equipamentos e materiais em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital.

**10.2** Entregar os itens novos, sem uso, em perfeitas condições, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis.

**10.3** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, carga e descarga, e quaisquer outros necessários ao fornecimento do objeto.

**10.4** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**10.5** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.

**10.6** Atender prontamente às solicitações da Contratante, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

**10.7** Comunicar à Contratante, de forma imediata, qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos itens ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**10.8** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

**10.9** Quando aplicável, fornecer garantia mínima para os equipamentos permanentes, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

**10.10** Substituir, no prazo estipulado pela Administração, os itens recusados por não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos.

**11.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**11.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

**11.6** Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação e no edital, quando for o caso de descumprimento das obrigações.

## **12 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

## **13 - VIGÊNCIA**

**13.1** O presente processo destina-se à aquisição imediata do objeto, não havendo formalização de Ata de Registro de Preços ou contrato administrativo, sendo a contratação formalizada por meio de Nota de Empenho.

**13.2** O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

## **14 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado em 23/03/2026.

## **15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.